

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro
Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 36/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA.**

PROC. Nº 23111.035144/2019-32

A União, por intermédio do(a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Câmpus Ministro Petrônio Portella, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, Lucas Lopes de Araújo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a TOP AR CONDICIONADO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77 sediado(a) na Rua Luís Pires de Lima, 3575, Loteamento Parque Eldorado, CEP: 64.047-020 - TERESINA-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Renato Moraes da Silva Brito, RG: 1454049 SSP-PI, CPF 688.719.883-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.035584/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

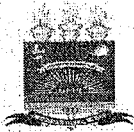
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretivas em equipamentos de cozinha industrial, tais como máquinas de lavar, equipamentos de armazenamentos, tipo câmaras frias, balcões térmicos, geladeiras e outros equipamentos de refrigeração, equipamentos eletroeletrônicos e de utilidades de cozinha, e equipamentos de cocção, incluindo aplicação de peças e acessórios novos, para atender as necessidades do Hospital Veterinário Universitário (HVU - UFPI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

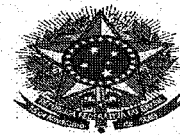
1.3. Objeto da contratação:

07.111.745/0001-77 - TOP AR CONDICIONADO LTDA						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDA DE	V. UNIT	V. TOTAL
GRUPO 17	232	Serviços manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos industriais (câmara fria) do Laboratório de Patologia Animal do Hospital Veterinário Universitário (Teresina-PI), prevendo, inclusive, de instalação e remoção, conforme condições estabelecidas no	Serviço	36	R\$ 1.300,00	R\$46.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro
Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



	Termo de Referência.				
233	Insumos para Aquisição de Peças/Componentes (Câmara fria HVU TERESINA.) para o item 232 do G17.	Peças	1	Valor Estimado: R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
				Valor com desconto de 7,54%: R\$ 46.230,00	R\$ 46.230,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 96.800,00
VALOR TOTAL COM DESCONTO :					R\$ 93.030,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/08/19 e encerramento em 28/08/20, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 93.030,00 (noventa e três mil, e trinta reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

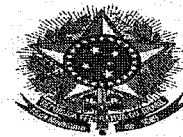
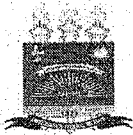
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de Empenho : 2019NE800868
Gestão/Unidade: 152660
Fonte: 810
Programa de Trabalho: 138396
Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2019NE800870
Gestão/Unidade: 152660
Fonte: 810
Programa de Trabalho: 138396
Elemento de Despesa: 339030

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

↓



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPC-A.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2018.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2018.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

✱



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro
Ininga, Teresina-PI CEP: 64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina – PI, 28 de Agosto de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

Simonne Saraiva Nunes Santana
Diretora de Contabilidade e Finanças
SIAPE: 1984338-UFPI

ESPAR CONDICIONADO LTDA
Renato Moraes da Silva Brito
Sócio Administrador
CPF 668.719.883-59

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Ana Gabriela S. L. M. Poehres 014 927 073-92
- 2- Maria Izabela de Saiz Souse 374909233-87

7.7 Todas as publicações oficiais referentes a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.cgp.ufop.br/apmp/redistribuicao.html>
 7.8 A UFOP reserva-se o direito de não realizar o provimento das vagas ofertadas no Anexo IV dessa chamada pública através de redistribuição, caso não haja requerentes que atendam aos critérios de seleção, conforme parecer da CGP.
 7.9 Os requerentes que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 30 dias, a contar da publicação do resultado final, para retirar a documentação determinada no item 3.3 dessa chamada pública na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da UFOP.
 7.10 Os documentos apresentados que não forem retirados dentro do prazo previsto no item anterior serão descartados.
 7.11 A documentação a que se refere o item 7.6 poderá ser retirada por terceiros, mediante procuração do requerente.
 7.12 A submissão de requerimento de redistribuição à UFOP não obsta a participação do servidor em eventual concurso público que venha a ser organizado pela instituição, seja para mesmo cargo ou para cargo diverso.
 7.13 Os casos omissos ou situações não previstas nessa chamada pública serão resolvidos pela CGP, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização do presente seleção de redistribuição.

Anexo I
 Pedido De Redistribuição - Formulário
 NOME:
 CARGO:
 SIAPE: E-MAIL:
 CPF:
 DATA DE NASCIMENTO:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE RES.: PROF.: CEL.:
 ESTADO CIVIL:

Anexo III
 Cronograma da Seleção de Redistribuição

Etapa/atividade	Período de realização
Inscrições	07/09 a 11/10
Análise documental e entrevista (se necessário)	14/10 a 01/11
Divulgação do resultado	Até 08/11

Anexo IV
 Quadro de Vagas*

Cargo/área	Jornada	Nível	Vagas	Campus	Vaga oferecida em contrapartida
Administrador	40h	E	01	Ouro Preto /Mariana	Administrador
Auditor	40h	E	01	Ouro Preto /Mariana	Auditor
Farmacêutico/Habilitação	40h	E	01	Ouro Preto /Mariana	Farmacêutico/Habilitação
Área: Bioquímica Estrutural e Espectrometria de Massas	40h	E	02	Ouro Preto /Mariana	Odontólogo
Odontólogo	40h	E	02	Ouro Preto /Mariana	Revisor de Textos
Revisor de Textos	40h	E	02	Ouro Preto /Mariana	Editor de Imagens
Editor de Imagens	40h	D	01	Ouro Preto /Mariana	Revisor de Textos Braille
Revisor de Textos Braille	40h	D	01	Ouro Preto /Mariana	Técnico em Eletricidade
Técnico em Eletricidade	40h	D	02	Ouro Preto /Mariana	Técnico em Eletrônica
Técnico em Eletrônica	40h	D	01	Ouro Preto /Mariana	Técnico em Metalurgia
Técnico em Metalurgia	40h	D	01	Ouro Preto /Mariana	Tradutor e Intérprete de Libras
Tradutor e Intérprete de Libras	40h	D	02	Ouro Preto /Mariana	Auxiliar em Administração ou Encadernador ou Motorista
Auxiliar em Administração	40h	C	05	Ouro Preto /Mariana	

*VAGAS DA CARREIRA REGIDA PELA LEI 11.091/2005 REDISTRIBUIÇÃO

Em 29 de agosto de 2019
 RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA
 Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154047

Número do Contrato: 17/2019.
 Nº Processo: 23110028376201955.
 PREGÃO SISPP Nº 145/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 09249662000174. Contratado: SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Alteração da Razão Social da Contratada.Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 22/08/2019.

[SICON - 29/08/2019] 154047-15264-2019NE800109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 154047

Número do Contrato: 23/2017.
 Nº Processo: 23110028376201980.
 PREGÃO SRP Nº 28/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 14879831000190. Contratado: FERNANDA LOPER -Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/09/2019 a 12/09/2020. Valor Total: R\$112.300,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE801116. Data de Assinatura: 27/08/2019.

[SICON - 29/08/2019] 154047-15256-2019NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111035144201932.
 PREGÃO SRP Nº 41/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -CNPJ Contratado: 07111745000177. Contratado: TOP ARCONDICIONADO LTDA -Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de cozinha industrial (câmara fria) para atender às necessidades do Hospital Universitário Veterinário (HVU-UFPI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.O item 233 teve um desconto de 7,54%. O valor de estimado de R\$ 50.000,00, apos o desconto, passará a ser de R\$46.230,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 28/08/2019 a 28/08/2020. Valor Total: R\$96.800,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800868 Fonte: 8100000000 - 2019NE800870. Data de Assinatura: 28/08/2019.

[SICON - 29/08/2019] 154048-15265-2019NE800220

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

1. Quais os seus motivos (pessoais e/ou profissionais) para solicitar redistribuição para UFOP?
2. Você tem parentes e/ou amigos que residem na cidade para a qual pretende ser redistribuído ou em cidades próximas?
3. Comente sobre o que você conhece da cidade de para a qual pretende ser redistribuído e suas peculiaridades.
4. Você estuda atualmente, ou pretende estudar?
5. Faça uma exposição detalhada das atividades que você desempenha.
6. Escreva sobre outras informações profissionais que achar relevantes

Anexo II, declara:
 Ào De Dispensa de Ajuda de Custo
 Redistribuição de Servidor

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do(a) _____, Campus _____, venho através desse documento declarar que desisto de pleitear Ajuda de Custo citada no art. 53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, reconhecendo ser o interessado no pleito em questão.

Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no Artigo 53, da Lei 8.112/1990.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111000639201882. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa de manutenção eletromecânica especializada em grupo geradores diesel para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 30/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES
 Coordenadora de Compras e Licitações

[SIASGnet - 29/08/2019] 154048-15265-2019NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92/2019 - UASG 154042

Número do Contrato: 60/2018.
 Nº Processo: 23116005530201880.
 PREGÃO SISPP Nº 88/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 050/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2019 a 13/08/2020. Data de Assinatura: 23/07/2019.

[SICON - 29/08/2019] 154042-15259-2019NE800195

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116006150201943. Objeto: Aquisição de Bebedouros, Forno Microondas e Refrigerador. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 30/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros. - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00083-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES
 Diretor de Administração de Material em Exercício

[SIASGnet - 29/08/2019] 154042-15259-2019NE800195